



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PROJETO DE LEI Nº 018/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORALZINHO SÃO RAFAEL DE PAINEIRAS – ACORP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como da Lei nº 12.972/1998;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a nível municipal a ACORP – Associação Coralzinho São Rafael de Paineiras, CNPJ: 48.123.333-/0001-34, com sede na Praça Farmacêutico Manoel Ferreira, 51, Centro, Paineiras-MG, CEP: 35622-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras-MG, 18 de outubro de 2023.


Alex Rodrigues dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

ACORP – Associação Coralzinho São Rafael de Paineiras, CNPJ: 48.123.333-/0001-34, com sede na Praça Farmacêutico Manoel Ferreira, 51, Centro, Paineiras-MG, CEP: 35622-000, tendo como Presidente a senhora **MARIA APARECIDA BARBOSA CAMPOS**, foi constituída com interesse social, artístico e cultural para organizar e manter atuante o Coralzinho São Rafael, criado em dezembro de 1981, estudar, amparar e valorizar a vida cultural e social, estimular a arte através do cultivo do canto orfeônico, folclórico, popular, artístico e religioso, planejar e promover estudos, ensaios, concurso de corais, promoções recreativas, apoiar e participar de eventos e manifestações artísticas, religiosas e culturais da cidade bem como de outros municípios.

Por ser de justiça e considerando não infringir nenhuma previsão da Lei 12.972/1998 bem como a Lei 13019/2014, contamos com o valoroso e imprescindível apoio de todos os Vereadores, pois para desenvolver as atividades propostas pela **ACORP**, a entidade necessita da colaboração da sociedade civil e dos Poderes Legalmente Constituídos e, somente poderá pleitear recursos das esferas Federal, Estadual e Municipal, se for declarada de Utilidade Pública.



Alex Rodrigues dos Santos
Vereador